



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.609/2023

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente para o biênio 2023 - 2025, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei nº 7.810, de 27 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente;

Considerando a reativação do referido conselho e os membros indicados, nos termos da legislação existente;

Considerando os novos membros indicados, nos termos da legislação existente para o biênio de 2023 - 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.810/2012, os seguintes membros:

- I -** representantes do Poder Público:
- a)** da Secretaria Municipal de Administração: Maurício Tadeu Wojcik Orlandini, titular;
 - b)** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Michele Cristina dos Santos Souza, titular;
 - c)** da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Caroline Tesini Hengtman, titular;
 - d)** da Secretaria Municipal de Cultura: Alysson Vinicius da Silva Alves, titular;
 - e)** da Secretaria Municipal de Educação: Dierry de Almeida Calixto, titular;
 - f)** da Secretaria Municipal de Saúde: Alex Eduardo dos Reis Figueiras, titular;
 - g)** da Secretaria Municipal de Assistência Social com competência relativa a temas: Luiz Henrique Domingos Bezerra, titular;
 - h)** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Neide Vieira da Silva;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- II -** representantes da sociedade civil:
- a) do territorial: George da Silva Santos, titular;
 - b) do territorial: Célia Regina Ferreira Trindade, titular;
 - c) do territorial: Maria Carolina Nascimento de Souza Cordeiro, titular;
 - d) de ações de políticas públicas para juventude: Anna Caroline Polegato Pereira, titular;
 - e) de ações de políticas públicas para juventude: Jeová Ribeiro Pereira, titular;
 - f) de ações de políticas públicas para juventude: Débora Aline Lima Cruz, titular;
 - g) de entidade e ou organizações juvenis: Ricardo Ferrari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social